



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 239/97, de 22 de dezembro 1997

"Dispõe sobre horário de expediente no período de festas de final de ano"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a conveniência de estabelecimento de horários especiais de funcionamento da Prefeitura Municipal na época das festividades de fim de ano, sem que haja prejuízo aos munícipes; e

Considerando, mais, os horários de funcionamento bancário no período e a conveniência de compatibilizá-los com os de expediente da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - O expediente ao público, nas repartições públicas municipais, obedecerá os seguintes critérios, nos dias especificados:

DIAMÊS/ANO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE

24/12/97

Das 8 às 12 horas

26/12/97

Das 12 às 17:30 horas

31/12/97

Não haverá expediente ao público

02/01/98

Das 12 às 17:30 horas

Art. 2º. - Os dirigentes dos diversos órgãos da Administração Municipal deverão estabelecer um sistema de plantões para que não haja prejuízo dos serviços públicos e atividades consideradas essenciais, que não podem sofrer interrupções.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 1997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeitura Municipal